



CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de abril
de 2001 faço estes autos conclusos a Exma
Sra. Drª. Fabiana Passos de Melo
MMª Juíza Substituta

Eu Leonilda Brígida Westphal
Escritor

Autos nº 125/2000

Eu substituí no nome
o Dr. Joaquim Alves de Azei-
vedo. Int.

Em 02.05.2001

FABIANA PASSOS DE MELO
JUIZA SUBSTITUTA

DATA

Aos 02 dias do mês de maio
de 2001 foram-me entregues estes autos.

Eu Leonilda Brígida Westphal
Escritor



- TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO -

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, onde se encontrava presente a MMª Juíza Substituta, DRA. FABIANA PASSOS DE MELO, comigo empregada juramentada, do seu cargo adiante nomeada, compareceu o Dr. JOAQUIM ALVES DE QUADROS, Advogado inscrito na OAB/PR nº 3953, com endereço profissional à Rua Ricardo Lustosa Ribas, 205 – Centro – Ponta Grossa/PR, à quem a MMª Juíza deferiu o compromisso legal de, bem e fielmente, sem dolo nem malícia desempenhar, na forma e sob as penas da lei, o cargo de Síndico à presente falência de GUENSYO DO BRASIL LTDA., o que aceito pelo mesmo, prometeu cumprir com honra e lealdade as funções de seu cargo. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei e subscrevi

FABIANA PASSOS DE MELO
Juíza Substituta

JOAQUIM ALVES DE QUADROS
Síndico